

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS À MUNICIPALIDADE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado a doação à Municipalidade dos bens constantes do anexo I da presente Resolução.

ARTIGO 2°. - Os bens constantes do anexo I perderam o caráter utilitário para esta Casa de Leis e, não mais, deverão constar do patrimônio da Câmara Municipal de Silveiras.

ARTIGO 3º. - O Setor Administrativo da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a devida baixa no controle de patrimônio desta Casa de Leis.

ARTIGO 4º. - A Municipalidade deverá no prazo de 10 (dez) dias proceder a remoção dos bens.

ARTIGO 5°. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 06 de novembro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON 1° SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA